LEI Nº 699, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

Faz alteração da Lei Municipal nº 689, de 03 de abril de 2007 e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 2º da referida lei passa a ter a seguinte redação :

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

Art. 2º - O inciso I, do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

 I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Art. 3º- O art. 8º passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - No prazo de 90 (noventa) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 4º- O Parágrafo único do Art. 12º passa a ter a seguinte redação;

Parágrafo único: As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

- **Art. 5º-** Permanecem inalteráveis os demais artigos da Lei Municipal nº689, de 03 de abril de 2007.
- **Art. 6º-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de setembro de 2007.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000 Telefax: (32) 3277-1014 – pmchacara@yahoo.com.br

declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de setembro de 2007.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de setembro de 2007.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete